



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Diamantina*  
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370  
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## **EDITAL Nº. 89, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

### **1º CONVITE DE VAGA REMANESCENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 232, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

#### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES/AS FORMADORES/AS (BOLSISTAS) PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, Campus Diamantina, por intermédio do Diretor-Geral, Júnio Jáber, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1.153, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de dezembro de 2020, torna público o 1º Convite de Vaga Remanescente, nos termos do Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025, para seleção simplificada de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista, para atuar no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas, na modalidade de educação a distância, com as características que se seguem:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo será regido por este convite, nos termos do Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025, e tem por objetivo selecionar Professor(a) Formador(a) para atuação no componente curricular Tendências Pedagógicas, no âmbito do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas, ofertado na modalidade de educação a distância pelo IFNMG – Campus Diamantina.

1.2 A execução deste processo seletivo simplificado será de responsabilidade da comissão responsável pelo processo seletivo, observadas as disposições constantes do Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025.

1.3 Permanecem inalteradas e aplicáveis a este convite todas as disposições do Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025, especialmente quanto à legislação de regência, classificação, investidura, obrigações do bolsista, recursos e convocação, exceto naquilo que este convite expressamente dispuser de forma diversa.

1.4 O presente convite justifica-se em razão da necessidade de preenchimento de vaga remanescente do componente curricular Tendências Pedagógicas, tendo em vista a ausência de candidatos com aceite para assunção da disciplina no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado nos mesmos endereços eletrônicos previstos no edital-base.

1.6 Todos os horários estabelecidos neste convite têm por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.7 Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@fadetec.org.br](mailto:selecao@fadetec.org.br).

#### **2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO, DA BOLSA E DA VAGA**

2.1 O(a) bolsista será selecionado(a) para a função de Professor(a) Formador(a), conforme vaga descrita no quadro abaixo, observada a ordem decrescente de classificação.

2.2 O(a) bolsista fará jus à remuneração em conformidade com o quantitativo de horas trabalhadas estabelecidas para a disciplina.

2.3 O pagamento será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) Professor(a) Formador(a).

2.4 Sobre os pagamentos a serem realizados aos colaboradores(as) externos(as), incidirão os descontos legais previstos no edital-base.

#### **Quadro 1 – Vaga remanescente**

<b>Função</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>C.H. da disciplina</b>	<b>Remuneração</b>
Professor(a) Formador(a)	Tendências Pedagógicas	1 + Cadastro de reserva	80h	R\$ 1.782,50 por cada 20h da carga horária assumida

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES E ENCARGOS**

3.1 As atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) permanecem as mesmas estabelecidas no Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025, quais sejam:

I – elaborar o plano de ensino da unidade curricular;

II – elaborar as atividades da unidade curricular;

III – selecionar materiais didáticos relacionados ao conteúdo da unidade curricular;

IV – organizar e editar a sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com os materiais didáticos a serem disponibilizados aos alunos;

V – elaborar avaliações com chaves de resposta;

VI – realizar webinários síncronos, com os alunos e tutores, em data constante no cronograma da disciplina, além de gravar e disponibilizar no AVA videoaulas;

VII – interagir com os demais agentes didáticos que atuam diretamente na unidade curricular sob sua responsabilidade para auxiliar nas atividades propostas no AVA;

VIII – participar de encontros da coordenação;

IX – elaborar atividades de recuperação de conteúdo para a turma e disponibilizar as chaves de resposta;

X – participar de capacitações e formações relativas à oferta da unidade curricular e à EAD;

XI – executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

4.1 Permanecem aplicáveis a este convite as obrigações do bolsista previstas no Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025, incluindo assiduidade, cumprimento da carga horária, participação em reuniões administrativas e pedagógicas, comunicação prévia de eventual desligamento e demais disposições constantes no edital-base.

### **5. DO CRONOGRAMA**

#### **Quadro 2 – Cronograma**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>	<b>Endereço eletrônico</b>
01	Publicação da chamada	31/03/2026	Conforme os portais institucionais previstos no Edital nº 232/2025.
02	Período das inscrições	01 a 05/04/2026	Conforme os portais institucionais previstos no Edital nº 232/2025.

03	Resultado preliminar	06/04/2026	Conforme os portais institucionais previstos no Edital nº 232/2025.
04	Recursos ao resultado preliminar	07/04/2026	E-mail: selecao@fadetec.org.br
05	Resultado dos recursos	08/04/2026	Conforme os portais institucionais previstos no Edital nº 232/2025.
06	Homologação do resultado final	08/04/2026	Conforme os portais institucionais previstos no Edital nº 232/2025.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas.

6.2 As inscrições serão realizadas no período descrito no quadro de cronograma deste convite, exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/8mMgFp79kfj6BVGk8>, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos mesmos portais institucionais previstos no Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025.

6.3 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário eletrônico, em arquivo único, formato PDF, permanecendo válidas as mesmas exigências documentais estabelecidas no edital-base.

6.4 O endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta Google/Gmail, conforme previsto no edital-base.

6.5 Cada candidato(a) poderá concorrer apenas a este componente curricular no âmbito deste convite.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, em conformidade com as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, nos termos do Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025.

7.2 O barema de pontuação permanece o mesmo previsto no Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025, contemplando formação acadêmica, experiência profissional, produção acadêmica/científica e atuação administrativa.

7.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), observadas as prioridades e critérios previstos no edital-base.

7.4 Em caso de empate, será observado o critério de maior idade, conforme disposto no edital-base.

## 8. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Permanecem válidos os requisitos para investidura no cargo previstos no Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025, inclusive a necessidade de disponibilidade para cumprimento da carga horária e acesso diário a computador com internet.

8.2 Para o componente curricular Tendências Pedagógicas, a formação exigida permanece inalterada, conforme estabelecido no edital-base.

## 9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 A homologação do resultado deste convite será divulgada nos mesmos endereços eletrônicos previstos no edital-base.

9.2 Eventuais recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Aplicam-se integralmente a este convite, no que couber, as disposições do Edital nº 232, de 30 de outubro de 2025, especialmente quanto aos requisitos de participação, seleção, classificação, convocação, comprovação documental e demais normas do certame.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2551214** e o código CRC **9F83460E**.